

“TODOS OS HOMENS TÊM O DIREITO
AO RECONHECIMENTO, EM TODOS OS LUGARES,
DA SUA PERSONALIDADE JURÍDICA.”

Declaração Universal dos Direitos Humanos



“A CRIANÇA SERÁ REGISTRADA IMEDIATAMENTE APÓS
SEU NASCIMENTO E TERÁ DIREITO, DESDE O MOMENTO
EM QUE NASCE, A UM NOME, A UMA NACIONALIDADE...”

Convenção das Nações Unidas Sobre o Direito da Criança

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo 2, sala 207

CEP: 70.064-900.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones:

(55 61) 3429-9206/9867/3218/3627

ou pelo e-mail: rcn_cidadania@sedh.gov.br

**Contamos com a colaboração de todos na mobilização nacional
para o registro de nascimento e estamos à disposição.**

**Secretaria Especial
dos Direitos Humanos**



**MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA
O REGISTRO DE NASCIMENTO.
POR UM BRASIL COM
NOME E SOBRENOME.**

Fazer com que todos os brasileiros e brasileiras tenham a certidão de nascimento é prioridade absoluta do Governo Federal. Essa iniciativa está contida no **Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica**, lançado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em dezembro de 2007.

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) convoca estados, municípios e o Distrito Federal para a implantação do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A iniciativa inclui um trabalho de grande mobilização nacional, que irá garantir a todos e todas o direito ao nome, sobrenome e à nacionalidade, em condições de dignidade.

Para isso, é necessário que estados e municípios oficializem a adesão ao Compromisso Nacional e providenciem a instalação de comitês gestores. Esse grupo de pessoas será responsável por planejar, executar, apoiar e monitorar as ações previstas no Plano e atuar para universalizar o registro de nascimento.

Trata-se de um esforço integrado entre União, estados e municípios, que envolve a atuação de representantes do Executivo, Judiciário, Ministério Público, Legislativo, entidades do setor não-governamental e organismos internacionais. **O objetivo principal é erradicar, em três anos, o sub-registro de nascidos vivos, ou seja, pessoas que nasceram, mas não foram registradas no primeiro ano de vida, e assim reduzir o índice estadual a um patamar igual ou inferior a 5% em todo o país.** Para superar esse desafio, é fundamental a participação de todos.

O PAPEL DOS COMITÊS

Cada comitê gestor tem a missão de definir uma agenda de reuniões para elaborar ou atualizar planos estaduais e municipais. Ao comitê estadual, compete ainda a articulação de prefeituras para a formalização do compromisso de instalação dos comitês municipais. Têm prioridade os municípios com indicador de sub-registro de nascimento de nascidos/ano igual ou superior a 25%.

Espera-se que cada comitê seja capaz de realizar, no mínimo:

- Organização do Plano para o Registro de Nascimento e articulação de ações permanentes para erradicar o sub-registro de nascidos vivos em três anos e garantir o registro de nascimento a toda criança nascida viva, antes de completar 90 dias;
- Realização de atividades para identificar a população não-registrada e mapear as localidades;
- Organização de ações para universalizar o registro civil de nascimento, intensivas, sistemáticas e permanentes, com ênfase nos grupos de população prioritários que requerem estratégias especiais.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Pessoas de todas as idades, sem registro de nascimento, de áreas ou pertencentes aos grupos considerados prioritários. Nesse público, verifica-se a incidência de analfabetismo, ascendentes sem registro, dificuldades de reconhecimento da paternidade, problemas para o acesso aos serviços de registro civil, baixa renda.

Grupos Prioritários:

Comunidades tradicionais; povos indígenas; quilombolas; ciganos; ribeirinhos; trabalhadores e trabalhadoras

rurais; populações de baixa renda; população em situação de rua; catadores de materiais recicláveis; pessoas não-registradas internadas em instituições de longa permanência (saúde mental e de idosos); crianças não-registradas em situação de abrigo.

Áreas Prioritárias:

Amazônia Legal; municípios e/ou localidades com sub-registro de nascimento em torno e acima de 25%, de todas as unidades da Federação.

METAS

2008

- Formulação ou revisão de planos estaduais e municipais para erradicar o sub-registro de nascidos vivos em três anos e garantir o registro civil de nascimento a toda criança nascida viva, antes de completar 90 dias, considerando as áreas e os públicos prioritários;
- Capacitação de gestores estratégicos de políticas públicas;
- Introdução e acompanhamento de rotinas de sensibilização e orientação nos programas e ações de governo já existentes;
- Participação na Semana Nacional de Mobilização, com ações integradas intensivas voltadas para universalizar o registro de nascimento, sensibilizar a população para a importância dos documentos civis e orientá-la quanto aos requisitos para obtê-los e conservá-los e as condições de gratuidade;
- Execução e monitoramento das ações constantes nos planos estaduais e municipais;
- Sistematização das experiências que obtiveram bons resultados;
- Avaliação da atuação anual e apresentação da melhoria dos índices de sub-registro de nascidos vivos.

2009 e 2010

- Execução e monitoramento das ações constantes dos Planos Estaduais e Municipais para o registro civil de nascimento;
- Participação na Semana Nacional de Mobilização, com ações integradas intensivas voltadas para universalizar o registro de nascimento, sensibilizar a população para a importância dos documentos civis e orientá-la quanto aos requisitos para obtê-los e conservá-los e as condições de gratuidade;
- Preparação de ações significativas de arrancada final para a erradicação do sub-registro de nascimento;
- Sistematização das experiências que apresentaram bons resultados;
- Apresentação da melhoria dos índices de sub-registro de nascidos vivos, comprovando haver alcançado o patamar da erradicação.

AÇÕES

Exemplos de ações ou atividades importantes para constarem dos planejamentos de estados e municípios:

- Identificação e articulação das organizações capazes de contribuir para a erradicação, buscando o máximo de adesão com o estabelecimento de fluxos de informação entre os parceiros;
- Identificação da população não-registrada e mapeamento das áreas de maior incidência;
- Análise da acessibilidade aos órgãos registradores e de estruturas potenciais para serviços itinerantes;

- Articulação com o Judiciário e o Legislativo para garantir a base legal estadual para a sustentabilidade do sistema de registro civil de pessoas naturais (formas de compensação aos atos gratuitos de cidadania – Lei 10.169/2000);
- Organização de ações intensivas, considerando as condições de logística e de estrutura para estimular e facilitar o acesso do público-alvo aos órgãos registradores, em especial nas áreas e nos grupos de população prioritários, mutirões sistemáticos, busca ativa de pessoas não-registradas, serviços de registro civil itinerantes, nas maternidades, entre outras;
- Iniciativas para a ampla divulgação dos locais e horários de funcionamento dos serviços de registro civil (cartórios, postos avançados, mutirões, serviços itinerantes, nas maternidades, etc.), da gratuidade do registro civil, dos requisitos para obter o registro e dos cuidados para conservar a certidão de nascimento;
- Capacitação de gestores públicos estratégicos (assistência social, saúde, educação, forças armadas, por exemplo) como agentes de mobilização para o registro de nascimento, responsáveis por estabelecerem ações de rotina permanentes, em suas práticas profissionais;
- Identificação, articulação e orientação de organizações e lideranças referentes aos grupos de população prioritários para atuarem como agentes de mobilização para o registro civil de nascimento;
- Monitoramento das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

EXEMPLOS DE PARCEIROS ESTRATÉGICOS

Municipais:

Prefeitura, órgãos do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Comunicação Social, Câmara de Vereadores, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar, órgãos das Forças Armadas, responsáveis regionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, Correios, titulares dos cartórios de registro de pessoas naturais, organizações indígenas, de classe, movimentos sociais, pastorais e movimentos religiosos, centros de defesa, lideranças comunitárias, em especial as de grupos de população prioritários.

Estaduais:

Governo do Estado, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Justiça e Direitos Humanos, Previdência Social, Comunicação Social, Segurança Pública, Trabalho e Emprego, Assembléia Legislativa, órgãos das Forças Armadas, Conselhos de Direitos, responsáveis regionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Associação de Notários e Registradores, organizações indígenas, de classe, movimentos sociais, pastorais e movimentos religiosos, centros de defesa, Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), SESC (Serviço Social do Comércio), SESI (Serviço Social da Indústria) e a representação de órgãos federais como o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), a Funai (Fundação Nacional do Índio) e a Funasa (Fundação Nacional de Saúde).

Federal:

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República coordena o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, que é composto por diversos órgãos federais e instituições públicas, com a participação de organizações não-governamentais e de organismos internacionais.